

Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.170, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1954

Concede gratificação a funcionário e dá outras providências.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art.1º.- É concedida ao Diretor da Secretaria da Câmara uma gratificação por serviços extraordinários, na importância de R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art.2º.- Para ocorrer ao pagamento da gratificação de que trata o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art.3º.- Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento:

451-8-38-4- Despesas Diversas.....	R\$	3.000,00=
641-8-98-4 - Despesas Diversas -item I		2.000,00=.

Art.4º.- O valor do crédito aberto pelo artigo 2º. será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art.5º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de dezembro de 1954


Christovam Lima Guedes

Prefeito Municipal


Edgar Freitas

Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 158

(Projeto de lei nº 41, de 1954)

Art. 1º - É concedida ao Diretor da Secretaria da Câmara uma gratificação por serviços extraordinários, na importância de R\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da gratificação de que trata o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento:

	R\$.
451-8-38-4 - Despesas Diversas	3.000,00
641-8-98-4 - Despesas Diversas - item I	2.000,00

Art. 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 17 de Dezembro de 1954.

Antônio Góes, Presidente.

Juarez Almeida, 1º Secretário, ad-hoc.

José Maria de Lencastre, 2º Secretário, ad-hoc.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de Dezembro de 1954

Christoval da Silva

Prefeito Municipal

Região Municipal

Assessoria